



Decreto n. 10.000, de 19 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre o Termo de Conclusão do Loteamento
Jardim Ibirapuera, no Município de Ponta Porã, MS.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, para fins de conclusão do empreendimento imobiliário denominado Loteamento Jardim Ibirapuera, realizado pela empresa CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. aprovado em 03/12/2014, protocolado pelo Processo nº 20.786/2014,

Considerando o Termo de Recebimento Definitivo da implantação do Sistema de Abastecimento de Água emitida pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL;

Considerando o Termo de Conclusão de Obras da Rede de Energia Elétrica emitida pela concessionária ENERGISA – Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.;

Considerando a Carta de Verificação comprovando a conclusão das obras de pavimentação asfáltica, rede de drenagem e iluminação pública expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Complementar n. 71, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Código Urbanístico do Município de Ponta Porã e dá outras providências, consideram-se CONCLUÍDAS as exigências estabelecidas para este empreendimento e expedido este **TERMO DE CONCLUSÃO DO LOTEAMENTO JARDIM IBIRAPUERA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de dezembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal